DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quarta-feira, 16 de setembro de 1981 — ANO VI - Nº 176

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.o 6.225 DE 16 DE SETEMBRO DE 19 81.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.660.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 135352/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.660.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212.012 - Manutenção das Atividades da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante

00 - 3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	92.000,00
00 - 3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.....	688.100,00
00 - 4.2.5.0 -	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado..	103.900,00

03070212.064 - Patrulha Motomecanizada da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante

00 - 3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	23.000,00
00 - 3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00

03070252.065 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante

00 - 3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	353.000,00

10585752.066 - Conservação de Áreas Urbanizadas da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante

00 - 3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.....	300.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

03070212.064 - Patrulha Motomecanizada da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante

00 - 4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente.....	1.660.000,00

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integra o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de setembro de 1.981.
93º da República e 22º de Brasília.
AIMÊ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 6.226 DE 16 DE SETEMBRO DE 19 81.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 40.991.654,00 (quarenta milhões, novecentos e noventa e um mil e seiscentos e cinquenta, e quatro cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 080683/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde o crédito suplementar no valor de Cr$ 40.991.654,00 (quarenta milhões, novecentos e noventa e um mil e seiscentos e cinquenta, e quatro cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

13754282.844 - Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal

00-3.2.1.1-02-	Outras Despesas Correntes.....	12.840.000,00
00-4.3.1.1-03-	Auxílios para Amortização da Dívida Interna.....	28.151.654,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de setembro de 1.981.
93º da República e 22º de Brasília
AIMÊ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 6.227 DE 16 DE SETEMBRO DE 19 81.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.526.941.800,00 (um bilhão quinhentos e vinte e seis milhões e novecentos e quarenta e um mil e oitocentos cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE CIVIL 5
SECRETARIA DO GOVERNO 6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 7
SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA 8
SECRETARIA DE SAÚDE 9
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 10
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO 10
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 10

VAMOS REPETIR A DOSE; VACINAÇÃO CONTRA PÓLIO DIA 24 DE OUTUBRO

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇAO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto . 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 1.220,00
Semestral Cr$ 610,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$ 900,00
Semestral Cr$ 450,00

OBSERVAÇAO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Orgãos Governamentais (GDF) Cr$ 20,00
Particulares Cr$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 013432/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.526.941.800,00 (um bilhão quinhentos e vinte e seis milhões e novecentos e quarenta e um mil e oitocentos cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03090311.068 - Financiamento a Programa de Desenvolvimento
00 - 4.3.1.3 - Contribuições a Fundos..... 1.526.941.800,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de setembro de 1.981.
93º da República e 22º de Brasília
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 6.228 DE 16 DE SETEMBRO DE 19 81.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 013381/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos
00 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 150.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da Secretaria do Governo.

10583231.071 - Desenvolvimento Urbano
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 150.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa relativas ao 3º trimestre na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de setembro de 1.981.
93º da República e 22º de Brasília
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 6.229 DE 16 DE SETEMBRO DE 19 81.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 012890/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura, o crédito suplementar no valor de Cr$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

08070212.841 - Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal
00-3.2.1.1-02- Outras Despesas Correntes... 11.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de setembro de 1.981.
93º da República e 22º de Brasília
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 6.230 DE 16 DE SETEMBRO DE 19 81.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 013382/81.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras, o crédito suplementar no valor de Cr$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

16880212.849 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
00-3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes..... 205.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

16880212.849 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
00 - 3.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores. 205.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de setembro de 1.981.
93º da República e 22º de Brasília
AIMF ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 6.231 DE 16 DE SETEMBRO DE 19 81.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 33.230.000,00 (trinta e três milhões e duzentos e trinta mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 012891/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura o crédito suplementar no valor de Cr$ 33.230.000,00 (trinta e três milhões e duzentos e trinta mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

08070212.036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura
00-3.1.2.0 - Material de Consumo..... 330.000,00
00-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.. 1.600.000,00
08070212.838 - Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal
00-3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes... 19.600.000,00
08421882.839 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau
00-3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes... 6.000.000,00
08431882.840 - Manutenção do Ensino de Segundo Grau
00-3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes... 5.300.000,00
08452132.901 - Manutenção dos Cursos de Suplência
00-3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes... 400.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de setembro de 1.981.
93º da República e 22º de Brasília
AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 6.232 DE 16 DE SETEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 709.589.000,00 (setecentos e nove milhões e quinhentos e oitenta e nove mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinadc com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 709.589.000,00 (setecentos e nove milhões e quinhentos e oitenta e nove mil cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
01020022.001 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos
00-3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.... 4.000.000,00
00-3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 1.500.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS
03080212.035 - Administração e Controle Fazendário
00-3.1.1.1-02- Despesas Variaveis..... 800.000,00
REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA
03070212.014 - Manutenção das Atividades da Administração Regional do gama
00-3.1.1.1-02- Despesas Variaveis..... 50.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03070212.028 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
00-3.1.1.1-01- Vencimentos e Vantagens Fixas..... 2.000.000,00
00-3.1.1.1-02- Despesas Variaveis..... 200.000,00
00-3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 1.000.000,00
15824952.030 - Encargos com Inativos e Pensionistas
00-3.2.5.2 - Pensionistas..... 7.000.000,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.
10070212.048 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras
00-3.1.1.1-02- Despesas Variaveis..... 300.000,00
16880212.849 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal
00-3.2.1.1-01- Pessoal e Encargos Sociais..... 11.000.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
03070212.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos
00.3.1.1.1-02- Despesas Variáveis..... 100.000,00
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
06301772.060 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal
00-3.1.1.2-01- Vencimentos e Vantagens Fixas..... 46.000.000,00
15824952.092 - Encargos com Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Distrito Federal
00-3.2.5.1 - Inativos..... 2.000.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA
03070212.017 - Manutenção das Atividades da Ceilândia
00-3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas... 350.000,00
CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL
06301782.061 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
00-3.1.1.2-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas... 56.000.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08070212.838 - Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal
00-3.2.1.1-01 - Pessoal e Encargos Sociais..... 225.500.000,00
08431882.840 - Manutenção do Ensino de Segundo Grau
00-3.2.1.1-01 - Pessoal e Encargos Sociais..... 262.500.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE
13754282.844 - Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal
00-3.2.1.1-01 - Pessoal e Encargos Sociais..... 59.828.000,00
13754282.893 - Manutenção das Atividades de Postos de Saúde
00-3.2.1.1-01 - Pessoal e Encargos Sociais..... 9.461.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
15810212.847 - Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social
00-3.2.1.1-01 - Pessoal e Encargos Sociais..... 20.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, itens I e II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.980 e pelo Excesso de Arrecadação, na forma que se segue:

SUPERAVIT FINANCEIRO 250.845.499,51
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 458.743.500,49

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º Trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de setembro de 1.981.
93º da República e 22º de Brasília
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Administração

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.050/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782 de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ALEXINA CANDIDA RODRIGUES; viúva, e temporária a ANA SANTANA RODRIGUES DA COSTA; MARIA APARECIDA DE FÁTIMA RODRIGUES, MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA COSTA e IVO SANTANA RODRIGUES DA COSTA, filhos do ex-funcionário GRACIANO RODRIGUES DA COSTA, Operário Rural, nível 06, matrícula nº 11.593-2, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 11 de setembro de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.200/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a YURICO KITAMURA MARUNO, viúva, e temporária a ELIANA MARUNO; MARLENE MARUNO e GERSON MARUNO, filhos do ex-funcionário KIYOSZUMI MARUNO, Mecânico de Motores a Combustão, nível 12-D, matrícula nº 01.396-X, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 11 de setembro de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.303/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a MIRIAM FERNANDES DIAS VIEIRA, filha do ex-funcionário ANTONIO DIAS VIEIRA, Motorista, nível 08-A, matrícula nº 13.195-4, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 11 de setembro de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.330/81,

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA DE LOURDES SOUZA, viúva, e temporária a MARLENE GOMES DE SOUSA, PAULO GOMES DE SOUSA FILHO e MARIA GORETTI DE SOUSA, filhos do ex-funcionário PAULO GOMES DE SOUSA, Carpinteiro, nível 08, matrícula nº 04.316-8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 11 de setembro de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.805/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 242, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, pensão especial vitalícia a ANTONIA LUCIA RIBEIRO REGO, viúva, e temporária a ELIANE BORGES RAMOS RÊGO; ANDIARA RIBEIRO REGO; JUREMA RIBEIRO REGO e LUIZ RAMOS REGO FILHO, filhos do ex-funcionário LUIZ RAMOS REGO, Agente Administrativo Código SA—401.B, Referência NM-22, matrícula nº 15.147-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 07 de março de 1979, em consequência de acidente no desempenho de suas funções.

Brasília, 11 de setembro de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.973/81,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de IVONE ZINN, Técnica em Assuntos Educacionais, Classe "A", Código NS-718.4, matrícula nº 5.078, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada atraves do Decreto de 20 de dezembro de 1976, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 130, de 23 do mesmo mes e ano, para incluir, com efeitos financeiros a partir de 25 de outubro de 1979, as vantagens do artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

Brasília, 11 de setembro de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, JURANDIR PINTO DA SILVA, Agente Administrativo, Código SA-401 Ç, Referência NM-26, matrícula nº 8.309-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Membro Efetivo da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 15 de setembro de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20., inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DA GRAÇA TORRES LANA, Assessor Auxiliar da Coordenação do Sistema de Material, matrícula nº 18.784-4, para exercer a função de Membro Suplente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 15 de setembro de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR ALDO LIVIO DE ARAUJO, Técnico de Administração, Código NS. 715-B, matrícula nº 1.948-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Membro Suplente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 15 de setembro de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR ALDO LIVIO DE ARAUJO, Técnico de Administração, Código NS.715-B, matrícula nº 1.948-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Membro Efetivo da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 15 de setembro de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Despachos

PROCESSO Nº: 006.973/81
INTERESSADO: IVONE ZINN — Mat. nº 5.078
ASSUNTO: REVISAO DE PROVENTOS

Senhor Governador:

Trata o presente processo de revisão de proventos da aposentadoria de IVONE ZINN, Técnica em Assuntos Educacionais, Classe "A", Código NS-718.4, matrícula nº 5.078, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 20 de dezembro de 1976, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 130, de 23 do mesmo mês e ano, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item III, parágrafo unico, e 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil.

A revisão ora proposta visa incluir nos proventos da servidora acima classificada, com efeitos financeiros a partir de 25 de outubro de 1979, as vantagens do artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de decreto que revê os proventos da aposentadoria da servidora já classificada.

Brasília, 03 de setembro de 1981
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 11 de setembro de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

O.I. Nº 374/81-SEC
INTERESSADO: GLADIS ANTONIA BOTTARO MARQUES
ASSUNTO: Afastamento do País, no período de 13/09 a 03/10/81

Senhor Governador:

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência o afastamento de GLADIS ANTONIA BOTTARO MARQUES, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, nível 3, matrícula nº 7.777, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, bloqueando o cargo de Professora Classe "C", na Fundação Educacional lotada no Gabinete desta Secretaria, a fim de que possa realizar viagem de estudos destinada ao conhecimento e experiências através de visitas e consultas aos centros de educação comunitária de Washington e Flint-Michigan - EUA, no período de 13/09 a 03/10/81, a convite da Associação Nacional dos Companheiros das Américas e Comitê Brasília-Washington.

Esclareço a Vossa Excelência que as despesas com viagem e estada correrão por conta da Associação Nacional dos Companheiros das Américas, ficando assegurados à servidora os seus vencimentos.

Em 19 de setembro de 1981
EURIDES BRITO DA SILVA
Secretário de Educação e Cultura

De acordo
AUTORIZO.
Em 19 de setembro de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

GABINETE CIVIL

ÓRGÃOS VINCULADOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 289.517/81-DEFER
INTERESSADO: DEFER
ASSUNTO: Prestação de Serviços

DESPACHO: — Nos termos do artigo 17, inciso VIII do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 64, inciso II, do mesmo Decreto, dispenso a licitação e autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de Cr$60.790,00 (sessenta mil, setecentos e noventa cruzeiros), em favor da firma COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA-CEB.

Em, 03/setembro/81
JOSE BRITO NETO
Diretor-Substituto

PROCESSO: 289.509/81-DEFER
INTERESSADO: SOP-DEFER
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO

DESPACHO: - Nos termos do artigo 17, inciso X, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1.978, combinado com o artigo 64, inciso II, do mesmo Decreto, dispenso a licitação e autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de Cr$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), em favor da firma COMERCIAL OLIMPICA DE ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA.

Em 03/09/81
MAURICIO DUQUE BICALHO
Diretor

PROCESSO: 289.489/81-DEFER
INTERESSADO: CLUBE CEU AZUL
ASSUNTO: Aquisição de material esportivo

DESPACHO: - Nos termos do artigo 17, inciso X, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1.978, combinado com o artigo 64, inciso II, do mesmo Decreto, dispenso a licitação e autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de Cr$13.000,00 (treze mil cruzeiros), em favor da firma COMERCIAL OLIMPICA DE ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA.

Em 03/09/81
MAURICIO DUQUE BICALHO
Diretor

PROCESSO Nº: 289.519/81-DEFER
INTERESSADO: SEÇAO DO MATERIAL/DEFER
ASSUNTO: Aquisição de material

DESPACHO: — Nos termos do artigo 17, inciso X, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 64, inciso II, do mesmo Decreto, dispenso a licitação e autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de Cr$1.800,00 (Um mil e oitocentos cruzeiros), em favor da firma LA ROSE — ANA LUCIA ROCHA.

Em 03/09/81
MAURICIO DUQUE BICALHO
Diretor

PROCESSO Nº: 289.518/81-DEFER
INTERESSADO: SEÇAO DO MATERIAL/DEFER
ASSUNTO: Aquisição de material

DESPACHO: — Nos termos do artigo 17 inciso X do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 64, inciso II do mesmo Decreto, dispenso a licitação e autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de Cr$900,00 (novecentos cruzeiros), em favor da firma CARIMBOS GAMA LTDA.

Em 03/09/81
MAURICIO DUQUE BICALHO
Diretor

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores RAIMUNDO FELIX DA SILVA — Diretor da Divisão de Administração, Geral, GENESIA SANTOS DA SILVA — Chefe da Seção Financeira e DIVA COTTA AMARAL — Chefe da Seção de Material e Patrimônio, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação por CONVITE, nos termos da Legislação em vigor, de que trata o Processo nº 166.601/81-RA-II.

Gama-DF, 09 de setembro de 1981.
LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores RAIMUNDO FELIX DA SILVA — Diretor da Divisão de Administração Geral, GENESIA SANTOS DA SILVA — Chefe da Seção Financeira e DIVA COTTA AMARAL — Chefe da Seção de Material e Patrimônio, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação por CONVITE, nos termos da Legislação em vigor, de que trata o Processo nº 166.600/81-RA-II.

Gama-DF, 09 de setembro de 1981
LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma RENCOL - Reformas, Construções e Comércio Ltda, a iniciar os serviços de construção de uma Praça de Esporte no Setor Norte do Gama, de conformidade com as especificações contidas no CONVITE Nº 07/81-RA-II.

O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Gama-DF, 10 de setembro de 1981
LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma RENCOL - Reformas, Construções e Comércio Ltda, a iniciar os serviços de cobertura do pátio de estacionamento de máquinas e veículos da Administração Regional do Gama, de conformidade com as especificações contidas no CONVITE Nº 08/81-RA-II.

O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Gama-DF, 10 de setembro de 1981
LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 227.229/81,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 12.808.2, o Arquiteto JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula nº 18.771.2, e MARIA DO CARMO MENEZES, Agente Administrativo SA-401.C, matrícula nº 6.229.4, todos desta Administração Regional, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação de que trata o presente processo.

Taguatinga-DF, 26 de agosto de 1981
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE SETEMBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 227.293/81,

RESOLVE:

DESIGNAR o Arquiteto JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula nº 18.771-2, a Engenheira Civil MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Assessora, matrícula nº 19.812-9 e JOÃO BATISTA MOURA, Chefe da Seção de Obras e Reparos, matrícula nº 16.416, todos desta Administração Regional, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão incumbida do recebimento das obras de ampliação e modificação na residência oficial do Administrador Regional, situada no Setor QNA 39 — Área Especial desta Cidade Satélite, conforme especificações estabelecidas no Convite nº 15/81-CL-RA-III.

Taguatinga-DF, 01 de setembro de 1981
OLYMPIO BARBOSA FILHO
Administrador Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE SETEMBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 227.328/81,

RESOLVE:

DESIGNAR o Arquiteto ARDISON SOBREIRA ROLIM, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, matrícula nº 19.300-3, a Engenheira Civil MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Assessora, matrícula nº 19.812-9 e JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, Assessor, matrícula nº 2.100, todos desta Administração Regional, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão incumbida do recebimento das obras de ampliação e reforma da Tribuna do Estádio do Centro Recreativo e Desportivo de Taguatinga, conforme especificações estabelecidas no Convite nº 13/81-CL-RA-III.

Taguatinga-DF, 03 de setembro de 1981
OLYMPIO BARBOSA FILHO
Administrador-Respondendo

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO E CANCELAMENTO DA VANTAGEM DO SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR: PAULO EVANGELISTA;
MATRÍCULA Nº: 16.277
DESPACHO: CONCEDO a vantagem do salário família pelo dependente VAGNER MELO EVANGELISTA, filho, nascido em 21.07.81, conforme documentação apresentada. AUTORIZO o pagamento a partir de julho de 1981.

SERVIDORA: ALTIVA CORREIA MARTINEZ
MATRÍCULA Nº: 04.628
DESPACHO: CONCEDO licença nojo, no período de 21 a 28.08.81, nos termos do artigo 153 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, pelo falecimento de seu Pai, conforme C. de Óbito apresentada.
SERVIDORA: MARIA DA CRUZ FERREIRA GUEDES
MATRÍCULA Nº: 05.272
DESPACHO: CANCELO a vantagem do salário família pela dependente ANABELA SANTOS GUEDES, filha, nascida em 10.04.66, a partir de agosto de 1981, inclusive, por haver contraído matrimônio, conforme documentação apresentada.

SERVIDOR: JOAQUIM INACIO DA SILVA
MATRÍCULA Nº 13.745
DESPACHO: CANCELO a vantagem do salário família pelo dependente WASHINGTON PEREIRA DA SILVA, filho, nascido em 16.12.62, a partir de fevereiro de 1981, inclusive, por motivo de falecimento, conforme documentação apresentada.

SERVIDOR: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 14.019
DESPACHO: CANCELO a vantagem do salário família pela dependente NEUZA SOARES DOS SANTOS, filha, nascida em 03.04.63, a partir de agosto de 1981, inclusive, por haver contraído matrimônio, conforme documentação apresentada.

Em 04.09.81
NEUTON LIMA OLIVEIRA
Chefe

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 051/81-RA VI DE 12 DE AGOSTO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional, e tendo em vista o disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira,

RESOLVE:

DESIGNAR o Arqtº ANTONIO CARLOS MORAES DE CASTRO, Assessor da Administração Regional, para Executor do Ajuste feito entre esta Administração Regional e a firma VEW-Comércio Indústria e Instalações Ltda., pacto representado pela Nota de Empenho nº 328/81-SEF, e O.S. nº 049/81-RA VI, (Processo nº 210.284/81), objetivando a execução dos serviços de Construção de Áreas de Lazer: Anfiteatro, Ring de Patinação, local para Danças etc., na Pça Cel. SALVIANO MONTEIRO, desta cidade, cabendo ao referido Executor as atribuições de acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos referidos serviços.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 12 de agosto de 1981
SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 052/81-RA VI, DE 12 DE AGOSTO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Arqtº ANTONIO CARLOS MORAES DE CASTRO, Assessor da Administração Regional, para Executor do Ajuste feito entre esta Administração Regional e a firma URBRÁS-Urbanização e Premoldados Ltda., pacto representado pela Nota de Empenho nº 329/81-SEF e O.S. nº 050/81-RA VI, (Proc. nº 210.285/81), objetivando a execução dos serviços de Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto tipo Pavicret e Bancos de Concreto, na Pça Cel. SALVIANO MONTEIRO, desta cidade, cabendo ao referido Executor as atribuições de acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos referidos serviços.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 12 de agosto de 1981
SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 053/81-RA VI, DE 12 DE AGOSTO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira,

RESOLVE:

DESIGNAR o Arqtº ANTONIO CARLOS MORAES DE CASTRO, Assessor da Administração Regional, para Executor do Ajuste feito entre esta Administração e a firma SOBRINDES LTDA., pacto representado pela Nota de Empenho nº 15/81-RAVI e Processo nº 210.296/81, objetivando a execução dos serviços de Impressos a serem Confeccionados para 122º Aniversário da Cidade, cabendo ao Executor as atribuições de acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos referidos serviços.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 12 de agosto de 1981
SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 054/81-RA VI, DE 18 DE AGOSTO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o contido no Processo nº 210.331/81.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores ANTONIO CARLOS MORAES DE CASTRO, Assessor da Administração Regional, OSMAR DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Obras e ROGÉRIO CARVALHO DE MELLO FRANCO, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão incumbida de proceder o recebimento referente aos serviços de Construção de Áreas de Lazer: Anfiteatro, Ring de Patinação, local para Danças, na Pça Cel. SALVIANO MONTEIRO desta cidade, adjudicados à firma VEW-Comércio Indústria e Instalações Ltda., através do Convite nº 006/81-CL/RA VI, e do Processo nº 210.284/81.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 18 de agosto de 1981
SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES
Administrador

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 210.314/81
INTERESSADA: Administração Regional de Planaltina
ASSUNTO: Licitação Mediante Convite, objetivando a aquisição de Violas para premiação no 122º Aniversário da Cidade.

DESPACHO: A Comissão de Licitação designada pela Ordem de Serviço de nº 048/81-RA VI, de 10.08.81, após análise da proposta apresentada pela firma participante na Licitação realizada através do Convite nº 010/81-CL RA VI e conforme consta do Mapa de Apuração de Resultado, resolve OPINAR pela adjudicação dos materiais na forma seguinte:

PLANTEL S.A

ÍTEM	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
Unico	U	010	49.890,00
			Cr$ 49.890,00

Planaltina-DF, 13 de agosto de 1981

Presidente: VALDIR DE CASTRO; Membros: RACIB ELIAS TICLY, SILVIO DE CASTRO e OMIR HUMBERTO DA SILVA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 413.720/81
INTERESSADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA CARNEIRO Mat 116.401-05-CLT/FHDF
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte,

RESOLUÇÃO:

— Não há acumulação a apreciar. Pela restituição do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência do interessado e posterior arquivamento.

Brasília, 04 de setembro de 1981

Presidente: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA, Conselheiros ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE; FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAUJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

PROCESSO Nº: 414.449/81
INTERESSADO: LUIZ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA; Mat. 117.137-02-CLT/FHDF
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

— Não há acumulação a apreciar. Pela restituição do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência do interessado e posterior arquivamento.

Brasília, 04 de setembro de 1981

Presidente: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE; FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAUJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

PROCESSO Nº: 414.444/81
INTERESSADO: ADEMIR SANTOS REZENDE Mat 117.098-08-CLT-/FHDF
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte,

RESOLUÇÃO:

— Não há acumulação a apreciar. Pela restituição do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência do interessado, e posterior arquivamento.

Brasília, 04 de setembro de 1981

Presidente: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE; FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAUJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

PROCESSO Nº: 414 437/81
INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS Matr. 117.112-07-CLT/FHDF
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: WANDERVAL ALVES DA COSTA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte,

RESOLUÇÃO:

— Não há acumulação a apreciar. Pela restituição do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência da interessada e posterior arquivamento.

Brasília, 04 de setembro de 1981

Presidente: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE; FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAUJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIOS

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001 DE 3 DE SETEMBRO DE 1981

A COORDENADORA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Elogiar os servidores, conforme relação anexa, da Divisão de Instalação e Reparos — CAP, pelo esmerado desempenho, dedicação e esforço demonstrados na realização dos serviços prestados a esta Divisão.

Brasília, 3 de setembro de 1981
IGNEZ GOMES CARRAÇA
Coordenadora

Nº de Matr.	N O M E
00.783	Francisco Rodrigues Guedes
01.657	José Ramiro Alves
09.248	José Rosa dos Santos
09.269	José Ferreira Santos
09.279	Antonio Albino de Brito
10.336	Benedito Ribeiro França
11.902	Antonio dos Santos Dias
13.393	Raimundo Erminio M. Oliveira
13.500	Sebastião Marcolino da Silva
13.552	Joaquim Firmino Sobrinho
13.831	Oliveiros Alberto Souza
13.939	Julio Marques
15.692	José Pereira da Silva
01.771	Hélio Batista de Deus
01.751	Carlos de Souza Landim
01.616	João Batista de Paula
13.645	Mário Izaias de Andrade
13.723	José Ribamar Nunes
13.806	Carlos de Almeida
16.430	José Valentim de Oliveira
17.264	João Cândio Neto
13.784	Lydio Sodré de Lima
13.051	Sebastião Luiz Magalhães
12.095	Odilon Joaquim Ferreira
11.993	João Florentino de Souza
11.774	Valdivino Gonçalves
11.588	Francisco Rocildo Vieira
11.166	Joaquim Camelo Barros
10.889	Antonio Soares de Souza
10.962	José Lopes Filho
10.947	Francisco Romão
09.380	Elias Dias da Silva
05.890	Ismael Martins de Sá
14.500	Gilberto Almeida Souza
15.514	Joaquim Alves Nogueira
13.637	Davi Antonio de Souza
14.636	Miguel José Marques
13.204	Pedro Pais da Silva
06.155	Adelaide Dourado da Silva
13.898	Ilza Rocha Martins
16.473	José Vieira da Mota
13.664	Irineu José da Silva
09.329	Jovenil Batista Ferreira
05.772	Gésus Ramos de Oliveira
15.503	Pedro Ferreira de Oliveira
02.367	Antonio Batista Souza
11.427	José Lucindo Ferreira
11.171	Francisco Batista de Deus
14.635	Mariano Bezerra
10.756	Francisco Inocêncio Souza
11.653	Joaquim Batista Ferreira
14.528	Martiniano José de Araújo
11.735	Clarindo Soares Lima
05.516	Rita Mendes de Almeida

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 04 DE SETEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR LUCIA MARIA DE SOUZA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 4.134-3, Código SA-401.B, Referência NM-21, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.2, do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 04 de setembro de 1981
EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF de 9.9.81, pág. 7)

PROCESSO Nº: 011752/81-GDF
INTERESSADO: MÔNIKA VARGA BENCZÉDI
ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso concluído por Mónika Varga Benczédi no Liceu Flora de Martos de Budapeste-Hungria, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer nº 166/81-CEDF, de 26/08/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por MÔNICA VARGA BENCZÉDI, no Liceu Flora de Martos de Budapeste, Hungria, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 03/09/81
EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 17 DE AGOSTO DE 1981

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatuárias,

RESOLVE:

1 - Autorizar PAULO DE TARSO GUIMARÃES MACHADO, mat. nº 511-FCDF, Engenheiro Eletrônico, nível EP-19, da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Cultural do DF, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 17 a 20 de agosto de 1981, em objeto de serviço desta Fundação Cultural.

2- Arbitrar ao referido servidor, 04 (quatro) diárias no valor unitário de Cr$ 3.257,36 (três mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e trinta e seis centavos) e passagem aérea de ida e volta.

Distrito Federal, 17 de agosto de 1981
EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

PROCESSOS APROVADOS NA 404ª REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FCDF

Conselheiros Presentes: EURIDES BRITO DA SILVA; JOSE PEREIRA; LIRA; VICENTE JUARIMBU SALLES; CELSO ALBANO COSTA; MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL e CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA.

PROCESSO Nº: 401.686/81
INTERESSADO: ACADEMIA DE BALLET OFELIA CORVELLO — Solicita cessão da Sala Villa Lobos para realização de espetáculo de ballet.

PROCESSO Nº: 401.689/81
INTERESSADO: ACADEMIA DE BALLET LUCIA TOLLER — Solicita cessão da Sala Villa Lobos p/realização do festival de Ballet Clássico.

PROCESSO Nº: 401.690/81
INTERESSADO: ACADEMIA DE BALLET ADVANCED LTDA — Solicita cessão da Sala Martins Penna p/realização do V Festival de Dança Clássica e Moderna.

PROCESSO Nº: 401.802/81
INTERESSADO: CANDIDA e MINNIE SARDINHA — Solicita cessão da Galeria "A" p/realizar uma exposição intitulada "Folias Brasileiras".

PROCESSO Nº: 401.685/81
INTERESSADO: ACADEMIA CLASSE A — Solicita cessão da Sala Martins Penna p/realização do 1º Festival de Dança.

PROCESSO Nº: 401.468/81
INTERESSADO: JOAQUIM HERCULANO LASSANCE MAYA — Propõe apresentação de uma exposição de s/trabalhos.

PROCESSO Nº: 401.781/81
INTERESSADO: MARISA MARIZ e ASSIS PACHECO — Solicita patrocínio p/apresentação de recital.

PROCESSO Nº: 401.463/81
INTERESSADO: JUCA CHAVES — Solicita cessão da Sala Martins Penna p/realização do espetáculo "Nos na Cama".

PROCESSO Nº: 401.756/81
INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA — Solicita cessão da Sala Martins Penna p/apresentação da peça "Os Dois Palhaços".

PROCESSO Nº: 401.800/81
INTERESSADO: GRANDE ORIENTE DO DF — Solicita cessão do Cine Brasília p/projeção de filmes.

PROCESSO Nº: 401.768/81
INTERESSADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CHAVES — Cessão da Sala Villa Lobos p/realização de show com a cantora Mireille Mathieu.

PROCESSO Nº: 401.786/81
INTERESSADO: EMBAIXADA DA ARGENTINA — Solicita patrocínio p/montagem de uma exposição c/a artista plástica Estela Bartoli.

PROCESSO Nº: 401.406/81
INTERESSADO: MINISTERIO DA AERONAUTICA — Solicita colaboração p/realizar uma exposição dos trabalhos do pintor Raimundo Osório

PROCESSO Nº: 401.688/81
INTERESSADO: ACADEMIA DE GINASTICA E ESTETICA LTDA — Solicita cessão da Sala Martins Penna p/realização do festival anual.

PROCESSO Nº: 401.755/81
INTERESSADO: GRUPO DE TEATRO CABEÇAS/DF — Propõe apresentação da peça Chapeuzinho Amarelo.

PROCESSO Nº: 401.731/81
INTERESSADO: GILDA HORTA — Solicita cessão da Sala Villa Lobos p/a realização de um show musical com o cantor e compositor Toninho Horta.

PROCESSO Nº: 401.806/81
INTERESSADO: EMBAIXADA DA ALEMANHA — Propõe realização de exposição de gravuras.

PROCESSO Nº: 401.827/81
INTERESSADO: MINISTERIO DA MARINHA — Solicita patrocínio p/realizar a exposição Carrancas de Guarany 80 anos".

PROCESSO Nº: 401.830/81
INTERESSADO: FEDERAL DE SEGUROS S/A — Encaminha proposta de seguro de incêndio do Teatro Nacional e Anexo.

PROCESSO Nº: 401.753/81
INTERESSADO: SEXTO COMANDO AEREO REGIONAL — Solicita cessão da Sala Villa Lobos p/realização de concerto c/a Orquestra da Escola de Música de Brasília.

PROCESSO Nº: 400.023/81
INTERESSADO: DIVISAO DE PROMOÇOES — Encaminha folha de pagamento

PROCESSO Nº: 401.835/81
INTERESSADO: IRONE QUEIROZ PINTO — Propõe realização da exposição "Primavera em Brasília".

PROCESSO Nº: 401.815/81
INTERESSADO: MAGDALENA TAGLIAFERRO — Propõe apresentação de recital de piano.

PROCESSO Nº: 401.757/81
INTERESSADO: NEQUETE PRODUÇOES E PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA — Solicita apoio p/apresentação da peça "Império do Condor".

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Diretor Executivo

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

SALARIO FAMILIA CONCEDIDO:

SERVIDOR: Sinval Novais Franca
MATRICULA: 5.562-X
DESPACHO: CONCEDIDO salário família pelo dependente EDUARDO DE FARIA FRANCA, filho, nascido em 04.07.81. A partir de JULHO/81.

SERVIDOR: Ariovaldo Serralvo
MATRICULA: 18.461-6
DESPACHO: CONCEDIDO salário família pelo dependente LUISA NEIVA SERRALVO, filha, nascida em 28.04.81. A partir de JULHO/81, data da apresentação da Certidão.

SERVIDOR: Maria de Amorim Muniz
MATRICULA: 22.447-2
DESPACHO: CONCEDIDO salário família pelo dependente MARCIO DE AMORIM MUNIZ, filho, nascido em 14.09.78. A partir de AGOSTO/81, data da apresentação da Certidão de nascimento.

Retificação de Publicação:

Onde se Lê:

SERVIDOR: Ligia Andrade Moreira Godoy
MATRICULA: 19.394-1
DESPACHO: CONCEDIDO salário família pelo dependente LIGIA MARIA MOREIRA GODOY, filha, nascida em 04.08.78. A partir de AGOSTO/78. AUTORIZADO a partir de JANEIRO/81, o restante foi requerido por exercícios findos.

Leia-se:

SERVIDOR: Ligia Andrade Moreira Godoy
MATRICULA: 19.394-1
DESPACHO: CONCEDIDO salário família pelo dependente LIGIA MARIA MOREIRA GODOY, filha, nascida em 04.08.78. A partir de JUNHO/81, data em que apresentou a certidão de nascimento.

Brasília, 08 de setembro de 1981
MARIA TEREZA PINHEIRO GAMA
Chefe

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 034/81-SSP, DE 03 DE SETEMBRO DE 1981

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no artigo 7º, do Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 20 de dezembro de 1980, e face ao Decreto nº 6.161, de 14 de agosto de 1981,

RESOLVE:

ALTERAR, na forma do quadro anexo, os valores destacados pela Portaria nº 028/81-SSP, de 29.06.81, alterados pela de nº 031/81-SSP, de 21.07.81, a Seção de Orçamento e Finanças desta Secretaria.

Brasília, 03 de setembro de 1981.

JOSE GERALDO MACIEL
Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 034/81-SSP, DE 03 DE SETEMBRO DE 1981.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO MOVIMENTADOS DO CRÉDITO : SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG - SSP

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	F.R.	SITUAÇÃO	
		ATUAL	NOVA
SSP - 2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	2.500.000,00	2.500.000,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	00	12.604.651,00	12.604.651,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	00	9.532.319,00	9.532.319,00
SSP- 2.052 - CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PLANO PILOTO E SETORES			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	09	134.912.082,00	134.912.082,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	-	50.000.000,00
SSP - 2.105 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E TRATAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL			
4.1.1.0 - Obras e Instalações	00	4.237.403,00	4.237.403,00
SSP - 1.113 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E TERMINAIS PARA PASSAGEIROS			
4.1.1.0 - Obras e Instalações	11	51.433.887,00	51.433.887,00
SSP - 2.098 - CONSERVAÇÃO DOS ABRIGOS DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	01	4.000.000,00	4.000.000,00
T O T A L		219.220.342,00	269.220.342,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 41, DE 06 DE AGOSTO DE 1981

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

I. Designar JOÃO DE DEUS ARAÚJO LIMA, Assessor da Presidência, matrícula nº 11.576.2/GDF, JÉSUS JÁCOMO MANZAN, Chefe da Procuradoria Jurídica, matrícula nº 91.399.5/FZ e JOÃO PAULO DE MORAES, Chefe da Divisão de Engenharia Agrícola do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, matrícula nº 93.319.8/FZ, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão permanente de licitação destinada a elaborar editais, receber documentação e propostas, e proceder aos julgamentos dos convites, tomadas de preços e concorrências para a execução de obras de interesse da Entidade, atendidas as normas vigentes.

II Determinar ao Departamento Administrativo que preste, através de sua Divisão de Material e Patrimônio, ampla e total assistência e auxílio de ordem administrativa à referida Comissão.

ALCEU SANCHES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 42, DE 25 DE AGOSTO DE 1981

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do artigo 26 do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar os servidores ESDRAS DANTAS DE SOUZA, Assistente da Procuradoria Jurídica, matrícula nº 93.514.X-FZ, ARISTON ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE, Assistente do Departamento Administrativo, matrícula nº 92.211.0-FZ, e DARLAN PIRES MILFONT, Chefe da Seção de Preservação dos Recursos Naturais, da Divisão de Conservação da Natureza, do Departamento de Recursos Naturais, matrícula número 90.022.2-FZ, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão permanente destinada a apurar a responsabilidade de acidentes de trânsito e/ou danificações que venham a ocorrer em veículos deste Órgão.

ALCEU SANCHES
Presidente

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/81-DESU/DO, PARA AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES VIBRATORIOS AUTO-PROPELIDOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES DA NOVACAP, EM BRASILIA — DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente inscritas no REGISTRO CADASTRAL DE HABILITAÇÃO DE FIRMAS do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ou estabelecidas em outras praças, portadoras do C.R.J.F. — CERTIFICADO DE REGULARIDADE JURIDICO-FISCAL, que atendam as condições do Edital, para a Tomada de Preços em epígrafe que será realizada às 8:30 horas do dia 25 de setembro de 1981, na sala de licitações do Departamento de Suprimentos, situada no Setor de Áreas Públicas, lote B, em Brasília — Distrito Federal.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Suprimentos.

Brasília, 10 de setembro de 1981

CARLOS ANTONIO VIEIRA
Chefe do DESU/DO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 019/81-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO CENTRO EDUCACIONAL DE BRAZLANDIA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO Nº 425/79-NOVACAP/FEDF., PUBLICADO NO SUPLEMENTO DO DO/DF, DE 30.10.1979.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 14:30 horas do dia 16 de outubro de 1981, na sala de licitações, no 1º andar, do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP, em Brasília — Distrito Federal.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas - SAP.

Brasília, 14 de setembro de 1981

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 020/81-CPL, PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO CENTRO EDUCACIONAL DE PLANALTINA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO Nº 425/79-NOVACAP/FEDF., PUBLICADO NO DO/DF., (SUPLEMENTO) DE 30.10.1979.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 08:30 horas do dia 16 de outubro de 1981, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP. em Brasília — Distrito Federal.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas - SAP.

Brasília, 14 de setembro de 1981

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA — TERRACAP

AVISO

A COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA-TERRACAP leva ao conhecimento dos interessados, que fica **excluido por conveniência administrativa** do EDITAL nº 08/81-IMOVEIS, com realização prevista para o DIA 29 (VINTE E NOVE) DE SETEMBRO DE 1981, o ímóvel constituído pelo Lote 18 — Trecho 08 — MLI, destinado a MANSÃO — Item 13 do referido Edital —, de conformidade com o previsto no tópico 26, Capítulo VIII, do Edital supramencionado.

Permanecem inalterados os demais termos do AVISO publicado nos jornais: "Diário Oficial do Distrito Federal" edição de 28.08.81, "Correio Braziliense" e "Jornal de Brasília", edições de 29.08.81.

Brasília, 11 de setembro de 1981

OSWALDO PUGLIA
Diretor Superintendente
Respondendo

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 24 de setembro de 1981 (quinta-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INICIO DE VOTAÇÃO:

RV - 197/81
RECORRENTE: CIPLAN — Indústria e Comércio de Produtos Calcários e Mármore S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
ADVOGADO: Dr. Rui Carvalho Piva

RV - 205/81
RECORRENTE: Sociedade Educacional Laser Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV - 213/78
RECORRENTE: Instituto Italo Bel Ltda.
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro.
RV - 88/81
RECORRENTE: Ionny Garcia Baracat
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 10 de setembro de 1981

MARCIA MARIA ARAUJO MARTINS
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 22 de setembro de 1981 (terça-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INICIO DE VOTAÇÃO:

RV - 167/81
RECORRENTE: Toscano Turismo Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
ADVOGADO: Dr. Custódio Toscano
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

REO - 206/81
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: César Siqueira de Almeida
RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV - 09/78
RECORRENTE: Luiz Antonio Ribeiro Introcásio
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV - 149/79
RECORRENTE: Marta Maria de Aguiar Silva
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 10 de setembro de 1981

MARCIA MARIA ARAUJO MARTINS
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PUBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE MEDICO — CLASSE "A" ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA

AVISO Nº 093/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o Edital nº 224/81-IDR, publicado no DODF nº 134 de 17.07.81,

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos aprovados e classificados na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, do Concurso Público para a Categoria Funcional de Médico - Classe "A" na especialidade de ORTOPEDIA, para a PROVA PRÁTICO-ORAL, de acordo com o subitem 2.2.1 do Edital nº 224/81-IDR, conforme relação a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME
0033	Paulo de Oliveira e Silva
0040	Aluízio de Avila
0043	Esnaine Martins Belga
0052	Adelino José Abrão

2. Comunicar aos candidatos a que se refere o item 1, deste Aviso, que a Prova Prático-Oral, realizar-se-á em data, horário e local abaixo discriminados:

DATA: 17 de setembro de 1981
HORÁRIO: 19h e 30min
LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR
SGO- Área Especial nº 01

OBS. a) Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos de Carteira de Identidade, Cartão de Inscrição e caneta esferográfica azul.
b) Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a Prova.

Brasília, 14 de setembro de 1981

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PUBLICO PARA OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS.

EDITAL Nº 279/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, de acordo com o Regulamento aprovado pelo Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em 19 de agosto de 1981, publicado no Diário da Justiça de 26 de agosto de 1981, e republicado no Diário da Justiça de 04-09-81, e de acordo com as condições expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

Período : 19-10 a 31-10-81.

Horário : 14:30 hs. às 17horas.

Local : IDR - SGO. - Área Especial nº 1 - Brasília - DF.

1.4 - Exigências:

1.4.1 - Ser brasileiro.

1.4.1.1 - No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá fazer prova de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses.

1.4.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do encerramento das inscrições, e máxima de 50 (cinquenta) anos incompletos até a data do início das inscrições.

1.4.2.1 - Independerá da idade a inscrição de candidato que comprove, mediante Declaração Funcional expedida pela repartição pública competente, ser servidor de órgão da Administração Federal Direta ou de Autarquia Federal, ou da Administração Direta do Distrito Federal ou de suas Autarquias ou do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, de conformidade com o disposto no art. 4º e seu Parágrafo único, da Lei nº 6.334/76, e no art. 11 e seu Parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.831/80.

1.4.3 - Apresentar a seguinte documentação, no ato da inscrição :

a) - Prova de Identidade Pessoal;

b) - Diploma do Curso de Bacharel em Direito, Economia, Administração ou Ciências Contábeis, de nível superior, devidamente registrado;

c) - Prova de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

d) - Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) - Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de Cr$1.000,00, a ser recolhida numa das agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília - DF, conta nº 819797, a favor do IDR. Em nenhuma hipótese haverá restituição da Taxa de Inscrição.

f) - Uma foto 3x4, recente.

1.4.4 - Ao efetivar sua inscrição, o candidato ou seu procurador legal (instrumento público ou particular com firma reconhecida) deverá preencher Ficha de Inscrição e Cartão de Identificação, cuja apresentação, juntamente com a Carteira de Identidade, é indispensável ao seu comparecimento às provas, bem como para tratar de seus interesses junto ao IDR.

2. DA SELEÇÃO

2.1 - O Concurso constará de prova escrita e prova prática de datilografia, obedecidas as seguintes etapas:

PRIMEIRA ETAPA

Prova escrita, objetiva, de caráter eliminatório, avaliando conhecimentos de Organização Judiciária, Elementos de Direito e Prática de Atos Processuais, obedecidas as seguintes atividades do Oficial de Justiça-Avaliador:

1. atribuições do Oficial de Justiça-Avaliador nas leis processuais, leis de organização judiciária e no Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

2. atos processuais: forma, publicidade e segredo de justiça . Autos, termos e laudos: diferença material e formal. Autos de penhora, de arresto, de sequestro, de arrombamento, de resistência à penhora, e de busca e apreensão, de depósito, etc. Termos de autuação, de juntada, de vista, de recebimento, de remessa, de conclusão, de depoimentos, etc. Lavratura dos atos processuais: datilografia; manuscrito; espécie de tinta; vernáculo; abreviaturas; entrelinhas, emendas, rasuras e espaços em branco.

3. tempo dos atos processuais. Prazos do Oficial de Justiça e do Avaliador.

4. comunicações dos atos processuais: citação, notificação e intimação - definição, distinção e finalidade; nova terminologia no Código de Processo Civil de 1973.

5. citação: espécies, efeitos, local e destinatário. Representação legal ativa e passiva em juízo. Poderes para receber citação. Litisconsórcio necessário e citação. Hipótese em que se faz a citação.

6. citação por Oficial de Justiça: requisitos e procedimento . Hora certa. Comarcas contíguas. Intimações em cumprimento de despachos ou de mandado. O que deve contar a Certidão do Oficial de Justiça. Nulidade das citações e intimações . Precatória e Rogatória: distinção.

7. execução; suas espécies; denominação das partes (exequente, executado, credor, devedor e outros). Sujeitos passivos : quais são.

8. responsabilidade patrimonial do devedor. Bens sujeitos a execução. Penhora em direito e ação. Penhora em rendas ou prestações periódicas. Penhora no rosto dos autos. Penhora de estabelecimentos, semoventes, plantações e edifícios.

9. bens absoluta e relativamente impenhoráveis. Gradação da penhora. Nomeação e indicação de bens pelas partes. Ineficácia da nomeação. Execução hipotecária. Local, dia e hora de penhora. Insignificância de bens.

10. resistência, arrombamento, auxílio policial:procedimento. Remoção de bens e os princípios informadores da execução, segundo os quais deve ser realizada o menos vexatoriamente possível, pelo modo menos oneroso e com o menor incômodo, etc.

11. auto de penhora e seus requisitos. Intimação da penhora: finalidade e a que pessoas se destina. Segunda penhora.

12. depósito dos bens apreendidos judicialmente. Depositário particular e judicial. Critérios de nomeação. Responsabilidades. Infidelidade do depositário: sanções civil e penal. Prisão e recolhimento do depositário; cautelas. Depositário de estabelecimentos, semoventes, plantações e edifícios.

13. avaliação de bens. Avaliador: quem pode ser. Avaliação pelo Oficial de Justiça-Avaliador. Critérios: as várias regras práticas observadas para o arbitramento do valor dos bens. Avaliação de móveis: sua qualidade, seu uso e utilidade , justas depreciações pelo uso. Os imóveis: sua localização,valorização pela prosperidade do lugar, natureza da construção, estabilidade e durabilidade; benfeitorias; rendas efetivas do imóvel. Direitos e ações: possibilidades econômicas, dificuldades ou facilidades de sua liquidação. Frutos naturais: dedução do preço da cultura e colheita, etc. Critérios relativos a outros bens. Avaliação e depreciação dos bens em hasta pública. Repetição e dispensa da avaliação. Avaliação e redução ou ampliação da penhora. Avaliação de bens de menores para fins de venda, permuta, etc.: cautelas e rigidez de critério. Avaliação de imóveis nos inventários e a justa base de cálculo do imposto de transmissão.

14. noções gerais sobre arrematação, remição, adjudicação, praças e leilões. Funções de Oficial de Justiça como Porteiro de Auditórios, na expropriação de bens.

15. noções gerais sobre medidas cautelares realizadas pelo Oficial de Justiça; arresto, sequestro, busca e apreensão de pessoas ou coisas, arrolamentos, notificações.

16. prisão de condenados, depositários infiéis, devedores de pensão alimentícia. Condução coercitiva de acusados ou testemunhas.

17. organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios. Tribunal de Justiça: órgãos representativos, Presidente, Vice-Presidente, Corregedor, órgãos julgadores - composição e competência.

18. órgãos judiciários do 1º grau de jurisdição no Distrito Federal e nos Territórios. Juízes Titulares e Substitutos.Juízes Temporários e Juízes de Paz. Denominação e competência das Varas. Tribunal do Juri.

19. Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios : órgãos e atribuições.

20. serventuários e funcionários da Justiça: conceito diferencial. Serviços Auxiliares da Justiça. Ofícios judiciais e extrajudiciais. Autoridades a que estão subordinados. Rela

ções com a Corregedoria; autoridade administrativa e disciplinar do Corregedor. Subordinação do Oficial de Justiça-Avaliador aos Juízes, Diretor do Forum, Comissão de Ética e Disciplina, Serviço de Distribuição de Mandados.

21. serventuários remunerados e não remunerados pelos cofres públicos: quais são. Sistemas remuneratórios de uns e de outros. Custas e emolumentos: regimento e normas complementares.

22. regime jurídico do pessoal da justiça. Formas de investidura. Garantias, proibições, direitos e deveres na Constituição, nas leis processuais e de organização judiciária, nos provimentos e nas leis do funcionamento em geral.

23. crimes contra a fé pública: falsidade documental, material e ideológica; certidão ideologicamente falsa;

24. crimes contra a administração pública: peculato, concussão, corrupção ativa e passiva, prevaricação, advocacia administrativa, excesso de exação, condescendência criminosa, violência arbitrária, abandono de função, violação de sigilo funcional, resistência, desobediência, desacato.

25. crimes contra a administração da justiça: falsa perícia, corrupção de perito, exercício arbitrário ou abuso de poder, fuga de pessoa presa, favorecimento, fraude e arrematação, exploração de prestígio.

26. responsabilidade penal, civil e administrativa do Oficial de Justiça-Avaliador.

OBSERVAÇÕES:

1 - Será considerado aprovado nesta prova o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

2 - Fontes de Estudos: (fundamentalmente os textos legais):
-Código de Processo Civil; Código de Processo Penal; Código Penal;
-Lei nº 6.750, de 10-12-79; Lei nº 6.831, de 23-09-80 ; Decreto-lei nº 1.770, de 20-02-80; Lei nº 6.896, de 30-03-81; Decreto-lei nº 115, de 25-01-67; Decreto-lei nº 8.527, de 31-12-45; Provimento nº 01, de 23-01-80 (D.J. de 28-01-80); Ato Regimental nº 42/80 (D.J. de 15-08-80); Provimento Geral da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Suplemento ao D.J. de 12-06-81); Lei nº 1.711, de 28-10-52 (Estatuto dos Funcionários Públicos) e legislação posterior correlata;
-Oficial de Justiça - Teoria e Prática, Gerges Nary, Ed. Universitária de Direito (livro imprescindível);
-Manual Teórico-Prático do Oficial de Justiça, Wilson Bussada, Ed. Liber Juris;
-Processo de Execução, Humberto T. Junior, Ed. Universitária de Direito;
-Execução Cível e Trabalhista, Amaro Barreto, Edições Trabalhistas;
-Processo Cautelar, Humberto Theodoro Junior, Ed. Universitária de Direito.
-Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, (Moacir Amaral Santos, Volumes 1 e 2 (capítulos sobre atos processuais);
-Processo de Conhecimento, Humberto Theodoro Junior, Ed. Forense, Volume I (Parte III, sobre atos processuais);
-Processo Penal, Walter P. Acosta, (atos processuais);
-Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, Guilherme B. Dei Vegni Neri, Ed. Nacional.

SEGUNDA ETAPA

Prova escrita de Português, de caráter eliminatório, compreendendo:

I. redação de atos processuais próprios do Oficial de Justiça-Avaliador, fornecidos os dados (informação, certidão, auto de resistência, de arrombamento ou de penhora , laudo de avaliação, relatório de diligência determinado pelo Juiz; e,

II. resolução de questões objetivas sobre ortografia oficial (Instruções para a Organização do Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, atualizada de conformidade com a Lei nº 5.765/71). Emprego de letras (c, ç, ss, s, z, g, j, h , sc, ch, e outras). Emprego dos sufixos ês, esa, ez, eza , isa, iza, e das terminações em isar, izar. Acentuação gráfica. Uso do hífen. Divisão silábica: princípio geral e regras específicas. Iniciais, maiúsculas: normas fundamentais. Pontuação: emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos, ponto final. Abreviaturas mais usadas na redação oficial e de atos processuais. Flexões nominais de gênero, número e grau. Palavras invariáveis. Pronomes pessoais e de tratamento. Emprego e colocação dos pronomes oblíquos tônicos e átonos. Conjugação de verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Concordância verbal: casos gerais. Verbos mais usados na redação oficial e de atos e termos processuais. Uso impessoal dos verbos haver e fazer. Uso do infinitivo. Vozes do verbo e sua conversão. Regência nominal e verbal mais frequentes. Proposições essenciais e acidentais; locuções prepositivas; combinação e contração ou crase com outras palavras. O emprego da crase. Significação das palavras de grafia dupla. Sentido figurado. Noções gerais sobre sintática.

OBSERVAÇÕES:

1 - Esta prova valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:
REDAÇÃO : 40 (quarenta) pontos.
QUESTÕES OBJETIVAS : 60 (sessenta) pontos.

2 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

3 - FONTES DE ESTUDOS:
-Instruções para a Organização do Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (geralmente constam de apêndice de dicionários, por exemplo, no Pequeno Dicionário da Língua Portuguesa de Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, ou no Novo Dicionário Aurélio, entre outros).
-Revisão Gramatical, Cândido de Oliveira, Ed. Gráfica Biblos.
-O Português nos Concursos Públicos, Nancy Aragão, Ed. Rio.
-Prontuário de Redação Oficial, João Luiz Ney, DIN, ou Ed. Nova Fronteira.
-Normas sobre Correspondência e Atos Oficiais, Cauby de Souza, ed. pelo Serviço de Documentação do DASP (Portaria 044, de 24-01-68).
-Oficial de Justiça- Teoria e Prática - Gerges Nary, Ed. Universitária de Direito (Formulário, etc.).
-Moderna Gramática da Língua Portuguesa, Evanildo Bechara, Ed. Nacional.

TERCEIRA ETAPA

Prova de datilografia, de caráter eliminatório.

OBSERVAÇÕES:

1 - a prova de datilografia constará de cópia de um texto datilografado. Nesta prova o candidato deverá demonstrar habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, tabular e datilografar cópia de original, num tempo de 10 (dez) minutos ininterruptos.

2- somente será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos, equivalentes a 80 (oitenta) toques líquidos por minuto, do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da média ponderada obtida pelos candidatos, na seguinte forma:

-Organização Judiciária, Elementos de Direito e Prática de Atos Processuais	Peso 3 (três)
-Português	Peso 2 (dois)
-Datilografia	Peso 1 (um)

3.1 - Em caso de empate terá melhor classificação o candidato que obtiver maior número de pontos nas provas de Organização Judiciária, Elementos de Direito e Prática de Atos Processuais, Português e de Datilografia, sucessivamente.

4. DA CORREÇÃO DE PROVAS E DA DIVULGAÇÃO

Após a correção de cada prova escrita será publicado aviso no DODF e no DIÁRIO DA JUSTIÇA de que a relação de candidatos

aprovados e o gabarito com as respectivas respostas se encontram afixadas no Quadro de Avisos do IDR e do TJDF, para conhecimento dos candidatos.

5. DO RECURSO

5.1 - dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação a que se refere o item 4, os candidatos poderão recorrer do respectivo resultado, uma única vez, dirigindo-se em termos, por escrito (datilografado ou letra de forma legível), à Superintendente do IDR, fundamentando de modo preciso as questões e os pontos que desejarem revistos, e protocolando o requerimento na Seção de Serviços Gerais do IDR.

5.2 - da Prova escrita de Português - parte relativa à REDAÇÃO -, não será afixado o gabarito para conhecimento dos candidatos e nem caberá qualquer recurso, em razão de seu caráter subjetivo.

5.3 - da Prova de Datilografia não será afixado o gabarito, para conhecimento dos candidatos e nem caberá qualquer recurso, em face de seu caráter prático.

5.4 - no recurso o candidato não poderá identificar-se, devendo constar somente o número de sua inscrição.

5.5 - os recursos que não se enquadrarem dentro do disposto neste item e seus subitens serão liminarmente indeferidos pela Superintendente do IDR.

5.6 - não caberá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Superintendente do IDR ou pela Banca Examinadora de cada prova.

5.7 - o recurso terá efeito suspensivo, devendo ser decidido no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data em que forem interpostos, sempre antes da prova seguinte.

5.8 - os candidatos tomarão ciência do resultado da decisão adotada com relação aos recursos interpostos, dentro do prazo máximo de até 12 (doze) dias após a interposição dos mesmos, diretamente na Seção de Serviços Gerais do IDR, em dias úteis, no horário das 9 às 12 hs. e das 14 às 17 horas, mediante a apresentação do respectivo protocolo.

6. DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico será o do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952).

7. EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO

As exigências constantes da Lei nº 1.711, de 28-10-1952.

8. DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho regular-se-á pelas normas a respeito constantes da Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios e nas leis processuais.

9. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração compreenderá o vencimento atribuído ao nível NS-7 - Cr$39.497,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros), acrescido da Gratificação de Nível Superior - Cr$7.889,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros), de acordo com o disposto na Lei nº 6.831, de 23-09-80, e nos Decretos-leis nºs 1.820, de 11-12-80 (D.O.U. de 12-12-80), e 1.829, de 22-12-80 (D.O.U. de 23-12-80).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os candidatos classificados e nomeados serão submetidos a curso de adaptação e treinamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, ministrado pela Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

10.2 - Será excluído do Concurso o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com os examinadores ou seus auxiliares, bem assim o que for colhido em flagrante de comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou de utilização de notas, livros, impressos, etc.

10.3 - A data, horário e local das provas serão divulgadas, posteriormente, através do DODF e do DIÁRIO DA JUSTIÇA, e de notícias em jornais de grande circulação.

10.4 - Em hipótese alguma será permitida inscrição condicional ou em desacordo com as normas deste Edital, e nem haverá segunda chamada para as provas. A não participação do candidato em qualquer uma das provas implicará em sua exclusão do Concurso.

10.5 - Não será permitida a realização de provas em hospitais, residências ou em quaisquer outros lugares que não sejam os indicados em avisos específicos.

10.6 - O candidato ou seu procurador legal receberá no ato da inscrição, cópia dos programas das provas escritas.

10.7 - O concurso terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do Resultado Final, depois de Homologado, podendo ser prorrogado por até igual prazo, por Ato da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

10.8 - A Homologação do Concurso não dependerá da solução de eventual impugnação ao processamento dos trabalhos.

10.9 - O Resultado Final do Concurso será apresentado pelo IDR, para conhecimento e Homologação por Ato do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e publicação no DODF e no DIÁRIO DA JUSTIÇA.

10.10 - Todos e quaisquer avisos referentes ao Edital do Concurso serão publicados no DODF e no DIÁRIO DA JUSTIÇA.

10.11 - O candidato que prestar declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes.

10.12 - A nomeação dos candidatos aprovados será feita de acordo com as disponibilidades de vagas e de recursos existentes, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

10.13 - A inscrição implicará no pleno conhecimento das condições e instruções e no compromisso de aceitá-las, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, sem quaisquer ressalvas, no presente ou no futuro, a qualquer título.

10.13 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília-DF, 09 de setembro de 1981

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

HOMOLOGO
Em: 09-09-81

Desembargador WALDIR MEUREN
Corregedor da Justiça do Distrito
Federal e dos Territórios

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 288/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso V, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975, torna públicas as Instruções Reguladoras do Curso de Fiscalização de Obras e Posturas, a ser realizado por este Instituto.

1. OBJETIVOS GERAIS

1.1 Possibilitar aos participantes condições de:

. Utilizarem meios facilitadores do processo de comunicação e relacionamento nos níveis intra e interpessoal;

. Adquirirem conhecimentos técnicos necessários ao desempenho eficaz de suas tarefas típicas.

2. CLIENTELA

2.1 Servidores que atuam na área de fiscalização de obras e posturas, das Admi

nistrações Regionais de: Planaltina, Sobradinho, Guará, Núcleo Bandeirante, Taguatinga, Ceilândia, Gama e Brazlândia.

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição dos participantes será efetuada ex-officio pelos Titulares das Administrações Regionais.

3.2 Para a formalização da inscrição os participantes deverão preencher ficha própria fornecida pelo Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal - NDP, anexando à mesma, uma foto 3x4.

4. DURAÇÃO, HORÁRIO E LOCAL

4.1 As atividades serão desenvolvidas nas instalações do IDR, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, no período de 14 de setembro de 1981 a 16 de novembro de 1981, de acordo com o cronograma estabelecido (Anexo I).

5. SISTEMÁTICA

5.1 O Curso de caráter teórico-prático, será ministrado por Instrutores especializados nas áreas, sob a supervisão do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal - NDP, os quais se utilizarão, no decorrer do Curso, de aulas teóricas, atividades a serem desenvolvidas em grupos e trabalhos práticos.

5.2 Serão aplicados Pré e Pós-Testes, exceto nas disciplinas Relações Humanas e Trabalhos em Campo, com a finalidade de verificar o comportamento de entrada e saída dos participantes no Treinamento.

5.3 Da estrutura curricular, constam as disciplinas discriminadas a seguir, com a respectiva carga horária:

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE OBRAS

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
. Relações Humanas	20 h/a
. Noções de Edificações	04 h/a
. Leitura e Interpretação de Plantas e Projetos	10 h/a
. Legislação Específica	06 h/a
. Trabalhos em Campo	20 h/a
T O T A L	60 h/a

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE POSTURAS

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
. Relações Humanas	20 h/a
. Noções de Posturas	04 h/a
. Legislação Específica	04 h/a
. Trabalhos em Campo	12 h/a
T O T A L	40 h/a

5.4 O conteúdo programático a ser desenvolvido em cada disciplina será detalhado nas Matrizes de Trabalho Pedagógico.

6. AVALIAÇÃO DO CURSO

6.1 A avaliação do curso será feita pelo Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal - NDP, considerando a ótica do treinando, do instrutor e do coordenador.

7. CERTIFICADOS

7.1 Serão expedidos certificados aos participantes que obtiverem freqüência mínima de 80% em cada uma das disciplinas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todos os avisos relativos ao curso, serão divulgados pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.

Brasília, 11 de setembro de 1981

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE OBRAS

TURMA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO
nº 01	14.09.81 a 02.10.81	das 8h às 12h
nº 02	05.10.81 a 26.10.81	das 8h às 12h
nº 03	26.10.81 a 16.11.81	das 8h às 12h

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE POSTURAS

TURMA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO
nº 01	14.09.81 a 25.09.81	das 14h às 18h
nº 02	28.09.81 a 09.10.81	das 14h às 18h

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 289/81-IDR

1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecerem a Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais Área Especial nº 01, no período de 16 a 22.09.81, das 8h e 30min às 11h e 30 min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

F A R M A C Ê U T I C O

Nº DE CLASSIFICAÇÃO ORDEM		NOME
001	43º	Maria da Graça dos Santos
002	44º	Yone Maria Barros de Brito
003	45º	Maria da Consolação Nogueira de Sousa
004	46º	Mirian Lúcia Takeuchi
005	47º	Olga Miranda
006	48º	Lourival Joaquim Anselmo
007	49º	Maria do Socorro Gonçalves Marques
008	50º	Maria das Graças Nantua Evangelista
009	51º	Maria Zilar Torres de Oliveira
010	52º	Francisca Guedes Frazão

O candidato que não se apresentar dentro do prazo fixado, na primeira convocação, permanecerá cadastrado no CPC e poderá ser reconvocado, mais uma vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 11 de setembro de 1981

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PUBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO-ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELETRONICA

EDITAL Nº 290/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e

tendo em vista o disposto nos Decretos nºs 5.347/80, 5.432/80 e 5.473/80, e de acordo com a legislação vigente e aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao CONCURSO PUBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO – CLASSE "A" – CODIGO LT – NS 710.4 – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELETRONICA, para fins de Ascensão Funcional e admissão na Administração Direta Central do Distrito Federal e registro no Cadastro de Pessoal Concursado do IDR, de conformidade com as instruções expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou empregos permanentes da Administração Direta Central do Distrito Federal;

1.2 Servidores ocupantes de Funções em Comissão (FC) da Administração Direta Central do Distrito Federal; e,

1.3 Pessoas sem vínculo funcional ou empregatício com a Administração Direta Central do Distrito Federal.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Período: 16 a 25 de setembro de 1981

2.2 Horário: de 8h e 30min às 11 horas - de 16 a 25.09.81
de 14h 30min às 17 horas - apenas no dia 25.09.81

2.3 Local: IDR-Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos Setor de Garagens Oficiais-Área Especial nº 01.

2.4 Exigências, no ato da inscrição:

2.4.1 Prova de ser brasileiro - comprovação através de documento de identidade pessoal.

2.4.1.1 Poderão se inscrever, também, os portugueses, desde que comprovem estar amparados pela Convenção sobre a igualdade de Direitos e Deveres entre brasileiros e portugueses.

2.4.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até 25.09.81 e máxima de 50 (cinqüenta) anos a completar até 16.09.81.

2.4.2.1 Independerá do limite de idade a inscrição do candidato que comprovar, mediante Declaração Funcional, ser servidor de Órgão da Administração Direta Central do Distrito Federal e suas Autarquias.

2.4.3 Apresentar Declaração Funcional expedida pelo órgão setorial de pessoal da repartição em que se encontrar lotado, nos casos previstos nos Ítens 1.1 e 1.2.

2.4.4 Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), a ser recolhida numa das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília-DF, conta nº 819797 a favor do IDR, exceto para os casos previstos nos itens 1.1 e 1.2.

2.4.4.1 Em nenhuma hipótese haverá restituição da Taxa de Inscrição, prevista neste ítem.

2.5 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal, receberá um Cartão de Identificação, devidamente preenchido, que conterá a sua assinatura e carimbo do IDR, cuja apresentação, juntamente com a Carteira de Identidade, é obrigatória para o seu comparecimento às provas e para tratar de seus interesses junto ao mesmo Instituto. Na mesma oportunidade o candidato receberá o Programa das provas.

2.5.1 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, terá a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do concurso ou após a realização do mesmo.

2.7 A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

2.8 Exigências, após a realização das provas para os candidatos aprovados:

2.8.1 Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.

2.8.2 Prova de esta em dia com as obrigações eleitorais.

2.8.3 Apresentação do diploma de Engenheiro, na Especialidade de Eletrônica, expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrado ou Cartão de Identidade Profissional, expedido pelo CREA.

2.9 A documentação indicada no Ítem anterior será apresentada ao Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR, pelos candidatos habilitados, em data e horário fixados em convocação específica, após a realização das provas, sob pena de automática exclusão do rol de aprovados.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O concurso constará de:

3.1.1 Prova escrita, objetiva, eliminatória, versando sobre conhecimentos específicos, inerentes à Categoria Funcional de Engenheiro - Especialidade: Eletrônica.

3.1.1.2 Esta prova constará de 50 (cinqüenta) questões, e será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

3.1.2 Prova prática, eliminatória, que constará de visita a um Centro de Telecomunicações e/ou Laboratório de Eletrônica onde se exigirá do candidato conhecimento, manuseio e operação de instalações e instrumentos de sistemas de telecomunicações bem como a análise de resultados obtidos em medições e verificações de equipamentos de tais sistemas.

3.1.2.1 Será considerado aprovado, nesta prova, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à Prova.

3.1.3 Serão convocados para a Prova Prática, os 30 (trinta) primeiros candidatos considerados habilitados na Prova Escrita. Em caso de empate terá melhor classificação o candidato casado e o mais idoso, sucessivamente.

3.1.3.1 A convocação dos candidatos para a Prova Prática obedecerá rigorosamente à ordem de classificação obtida na Prova Escrita, levando-se em consideração o seguinte:

a) os 15 (quinze) primeiros classificados sem vínculo funcional ou empregatício com a Administração Direta Central do Distrito Federal e,

b) os 15 (quinze) primeiros classificados entre os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou de empregos permanentes ou ocupantes de FC, de que tratam os itens 1.1 e 1.2 deste Edital.

3.1.3.2 Na hipótese de que não haja, em uma das listas, 15 (quinze) candidatos aprovados na primeira prova, haverá complementação com os candidatos da outra lista.

3.1.4 A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos nas duas provas, e será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

3.1.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização do Concurso, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos do Cartão de Identificação e Carteira de Identidade.

3.1.6 O local, data e horário da aplicação das Provas serão divulgados posteriormente, através do Diário Oficial do Distrito Federal

4. DA VISTA DE PROVA E DO RECURSO

4.1 Após a correção da prova escrita, serão afixados, no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos aprovados e o gabarito da prova, para ciência e vista automática, por parte dos candidatos.

4.1.1 Não será concedida Vista de Prova Prática e, conseqüentemente, não poderá ser impetrado nenhum recurso, devido ao seu caráter prático.

4.2 Durante o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, os candidatos que não concordarem com o mesmo, poderão impetrar recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR, fundamentando, de modo preciso, as questões que desejarem sejam revistas e protocolando o requerimento na Seção de Protocolo do IDR, sob pena de liminar indeferimento.

4.3 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora.

4.4 No recurso, o candidato não poderá identificar-se, devendo contar, em seu requerimento, somente o número de sua inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos nas provas Escrita e Prática.

5.1.1 No caso de empate terá melhor classificação o candidato que obtiver maior número de pontos na Prova Prática, persistindo o

empate terá melhor classificaçao o candidato casado e o mais idoso, sucessivamente.

5.2 A classificação final dos candidatos aprovados, será feita em listagens separadas, de acordo com o disposto no Art. 2º e seu parágrafo único do Decreto 5.347/80.

6. DO REGIME JURÍDICO

6.1 Os candidatos a que se referem os itens 1.2 e 1.3 que venham a ser aprovados no concurso, somente serão admitidos ou contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a aplicação automática da Legislalçao do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.2 A ascensão funcional dos servidores de que trata o ítm 1.1 que venham a ser aprovados no concurso, efetivar-se-á com a manutenção do regime jurídico dos mesmos.

7. DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO BASE

7.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com o salário de Cr$ 35.832,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros) mais 20% de Gratificação de Nível Superior, correspondente à primeira referência da Classe inicial da Categoria Funcional de Engenheiro, na Administração Direta do Distrito Federal, ressalvados os possíveis casos de jornada de trabalho superior, bem como de menores e maiores salários, de conformidade com os Regulamentos e as Tabelas de Pessoal vigentes nos Órgãos ou Entidades em que ocorrer a respectiva contratação.

8. DAS TAREFAS TÍPICAS

8.1 Descrição sumária:

Atividades de execução qualificada, sob supervisão superior, de trabalhos especializados relacionados com regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, desenvolvimento industrial, fiscalização de obras e com a elaboração de normas para a conservação e restauração de próprios do Distrito Federal.

8.1.1 Os exemplos típicos de tarefas da Categoria Funcional de Engenheiro - Especialidade: Eletrônica, encontram-se descritos na Portaria nº 112/73-SEA, de 31 de dezembro de 1973.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato a qualquer uma das provas.

9.2 O Concurso terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação do Resultado Final do Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado por até igual prazo, a critério da administração.

9.3 Os candidatos aprovados e não aproveitados serão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado (CPC) do IDR, em listagens separadas, de acordo com os subitens 5.1 e 5.2.

9.4 Os candidatos convocados para a Administração Direta Central do Distrito Federal, ficam sujeitos ao disposto na Portaria nº 35/SEA, de 24/07/81.

9.5 Os Avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 11 de setembro de 1981

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 291/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso V, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto 3.122, de 31 de dezembro de 1975, torna públicas as Instruções Reguladoras do Curso de Administração de Material, a ser realizado por este Instituto.

1. OBJETIVOS

1.1 Proporcionar aos treinandos oportunidades de:

a) interpretar e operacionalizar adequadamente as normas do Sistema de Material;

b) atualizarem-se em técnicas inerentes as atividades de administração de material.

1.2 Conscientizarem-se sobre a importância da administração de material dentro do processo organizacional.

2. CLIENTELA

2.1 Agentes Setoriais de material da Administração Direta do Distrito Federal e seus substitutos;

2.2 Demais servidores que atuam ou venham a atuar nessa área.

3. SISTEMÁTICA

3.1 Constituição de turmas.

3.1.1 O curso será ministrado inicialmente para os Órgãos da Administração Direta do Distrito Federal e, posteriormente, estender-se-á aos Órgãos da Administração Indireta e Fundações, perfazendo um total de 03 (três) turmas.

3.1.2 A constituição das turmas obedecerá critérios estabelecidos pelo IDR.

3.2 Inscrição

3.2.1 A inscrição dos participantes ao curso, será feita ex-offício pelos Órgãos interessados.

3.2.2 Para formalização da inscrição os participantes deverão preencher ficha própria fornecida pelo Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal - NDP, e anexar à mesma uma foto 3 x 4.

3.3 Duração, Período, Horário e Local

3.3.1 O curso terá a duração de 40 horas/aula por turma e será realizado na sede do IDR, SGO Área especial nº 01 de acordo com o cronograma abaixo:

TURMA	PERÍODO	HORÁRIO
A	14 a 25/09/81	08 h às 12 h
B	13 a 26/10/81	14 h às 18 h
C	09 a 10/11/81	08 h às 12 h

3.4 Metodologia/Conteúdo Programático

3.4.1 O curso terá caráter teórico-prático e será ministrado por instrutores especializados nas áreas de Administração de Material e Processamento de Dados.

3.4.2 O conteúdo programático a ser ministrado consta do Plano de Trabalho Pedagógico, elaborado pelos instrutores.

3.5 Avaliação da Aprendizagem

3.5.1 A aprendizagem será aferida, através:

- dos resultados atingidos em pré e pós-testes;
- das avaliações realizadas ao final de cada disciplina;
- da participação dos treinandos nas atividades programadas.

3.5.2 Aos resultados da avaliação da aprendizagem serão atribuidas menções, conforme critérios estabelecidos pelo IDR.

3.5.3 Para ser habilitado o treinando deverá obter menção igual ou superior a RM (Rendimento Médio) e freqüência mínima de 80% (oitenta por cento) às aulas ministradas.

4. AVALIAÇÃO DO CURSO

4.1 A eficiência do curso será avaliada pelo Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal, considerando-se, além da ótica dos treinandos, dos instrutores e do coordenador, o índice de aproveitamento dos participantes, que será determinado pelos resultados do pré e pós-testes, previstos na avaliação da aprendizagem.

4.2 A avaliação da eficácia do curso será efetuada pelo Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal-NDP, que contará com o apoio técnico do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação-NAA-IDR.

5. CERTIFICADOS

5.1 Serão conferidos certificados aos treinandos que satisfizerem às exigências do presente Edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Todos os avisos relativos ao curso serão divulgados pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

6.2 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR.

Brasília-DF, 10 de setembro de 1981

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PUBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE ECONOMISTA — CLASSE "A"

EDITAL Nº 292/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos Decretos nºs 5.347/80, 5.432/80 e 5.473/80, faz saber que estarão abertas as inscrições ao CONCURSO PUBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE ECONOMISTA — CLASSE "A", para fins de Ascensão Funcional e Admissão na Administração Direta Central do Distrito Federal e para Registro no Cadastro de Pessoal Concursado (CPC) do Banco de Recursos Humanos, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou empregos permanentes da Administração Direta Central do Distrito Federal;

1.2 Servidores ocupantes de Funções de Confiança (FC) da Administração Direta Central do Distrito Federal; e,

1.3 Pessoas sem vínculo funcional ou empregatício com a Administração Direta Central do Distrito Federal.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Período: 16 a 25.09 de 1981.

2.2 Horário: Dias 16 a 24 - das 8 h e 30 min às 11 h
Dia 25 - das 8 h e 30 min às 11 h e das 14 h e 30 min às 17 h

2.3 Local: Sede do IDR, SGO Área Especial nº 01.

2.4 Exigências, no ato da inscrição:

2.4.1 Prova de ser brasileiro - comprovação através de documento de identidade pessoal.

2.4.1.1 Poderão se inscrever, também, os portugueses, desde que comprovem estar amparados pela Convenção sobre a Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugueses.

2.4.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o dia 25.09.81 e máxima de 50 (cinqüenta) anos a completar até o dia 16.09.81, salvo para o candidato que comprovar, mediante Declaração Funcional, ser servidor de Órgão da Administração Direta do Distrito Federal ou de suas Autarquias, conforme o Decreto-Lei nº 1831/80.

2.4.3 Apresentar Declaração Funcional expedida pelo órgão setorial de pessoal da repartição em que se encontrar lotado, nos casos previstos nos itens 1.1 e 1.2.

2.4.4 Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), a ser recolhida numa das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília-DF, conta nº 819797, a favor do IDR, exceto para os casos previstos nos itens 1.1 e 1.2.

2.4.4.1 Em nenhuma hipótese haverá restituição da Taxa de Inscrição, prevista neste item.

2.5 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal, receberá um Cartão de Identificação, devidamente preenchido, que conterá a sua assinatura e carimbo do IDR, cuja apresentação, juntamente com a Carteira de Identidade, é obrigatória para o seu comparecimento às provas e para tratar de seus interesses junto ao mesmo Instituto. Na mesma oportunidade o candidato receberá o Programa das provas.

2.5.1 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, terá a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do concurso ou após a realização do mesmo.

2.7 A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

2.8 Exigências, após a realização das provas, para os candidatos aprovados:

2.8.1 Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

2.8.2 Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.8.3 Diploma de Bacharel em Ciências Econômicas ou documento equivalente.

2.9 A documentação indicada no item anterior será apresentada ao Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR, pelos candidatos habilitados, em data e horário fixados em convocação específica, após a realização das provas, sob pena de automática exclusão do rol de aprovados.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O concurso constará de: Prova Escrita eliminatória, que será dividida em 2 partes.

Parte I - Dissertação sobre temas relativos ao programa, valendo de 0 (zero) a 50 (cinqüenta) pontos.

Parte II - Questões de múltipla escolha versando sobre o programa definido para o concurso, valendo de 0 (zero) a 50 (cinqüenta) pontos.

3.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) atribuídos à prova.

3.3 A data, o horário e o local da prova serão divulgados, posteriormente, através do Diário Oficial do Distrito Federal e em jornais de grande circulação local.

3.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando Cartão de Identificação, documento de Identidade Pessoal e caneta esferográfica azul.

4. DO CONHECIMENTO DA PROVA E DO RECURSO

4.1 Os candidatos tomarão conhecimento do resultado da Parte II da Prova em data e horário a serem divulgados, mediante afixação da mesma, com o respectivo gabarito, no Quadro de Avisos do IDR.

4.2 Não será concedida vista da Parte I da Prova e nem caberá qualquer recurso quanto ao resultado da mesma, devido ao seu caráter subjetivo.

4.3 O candidato que não concordar com o resultado da Parte II de sua prova poderá impetrar Recurso à Superintendente do IDR, uma única vez, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a data de afixação da mesma.

4.3.1 Somente serão objeto de apreciação os Recursos redigidos em termos adequados, não identificados, e que indiquem com clareza a matéria objeto do pedido de revisão, sob pena de liminar indeferimento.

4.4 Não caberá outro Recurso ou pedido de reconsideração na decisão adotada pela Banca Examinadora.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos será feita da seguinte forma:

5.1.1 Classificação geral obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos na nota final, para os candidatos a que se refere o item 1.3.

5.1.2 Classificação para fins e efeitos da Ascensão Funcional e Admissão na Administração Direta Central do Distrito Federal para os servidores a que se referem os itens 1.1 e 1.2.

5.2 No caso de empate terá melhor classificação o candidato que obtiver maior número de pontos na Parte I da prova, o mais jovem e o casado, sucessivamente.

5.3 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

6. DO REGIME JURÍDICO

6.1 Os candidatos a que se refere o item 1.3, que venham a ser aprovados no Concurso somente serão admitidos ou contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a aplicação automática da Legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.2 A Ascensão Funcional dos servidores de que tratam os itens 1.1 e 1.2 que venham a ser aprovados no Concurso, efetivar-se-á com a manutenção do regime jurídico dos mesmos.

7. DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO

7.1 A Jornada de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com o salário mensal de Cr$ 35.832,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e dois cruzeiros) mais 20% de Gratificação de Atividade de Nível Superior correspondente à primeira referência da classe Inicial da Categoria Funcional de Economista, ressalvados os possíveis casos da Jornada de Trabalho superior e de menores ou maiores salários, de conformidade com os Regulamentos e as Tabelas de Pessoal vigentes, nos Órgãos ou Entidades em que ocorrer a respectiva contratação.

8. DAS TAREFAS TÍPICAS

8.1 Descrição sumária:

Atividades de execução qualificada, sob supervisão superior, de trabalhos relacionados com a análise econômica sobre comércio, indústria, finanças, estruturas patrimoniais e financiamentos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato à prova.

9.2 O Concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado por até igual período no interesse da Administração.

9.3 Atribuir-se-á nota zero à prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação.

9.4 Os candidatos aprovados e não aproveitados serão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado (CPC), do Banco de Recursos Humanos do IDR, em listagens separadas, de acordo com os subitens 5.1.1 e 5.1.2.

9.5 Os candidatos convocados para a Administração Direta Central do DF, ficam sujeitos ao disposto na Portaria nº 35/SEA, de 24.07.81.

9.6 Os Avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.7 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR.

Brasília-DF, 11 de setembro de 1981

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PUBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE AUDITOR – CLASSE "A"

EDITAL Nº 295/81 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos Decretos nºs 5347/80, 5432/80 e 5473/80, faz saber que estarão abertas as inscrições ao CONCURSO PUBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE AUDITOR – CLASSE "A", para a Secretaria de Finanças - SEF - DF, para fins de Ascensão Funcional e Admissão na Administração Direta Central do Distrito Federal e para Registro no Cadastro de Pessoal Concursado (CPC), do Banco de Recursos Humanos, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou empregos permanentes da Administração Direta Central do Distrito Federal;

1.2 Servidores ocupantes de Funções de Confiança (FC) da Administração Direta Central do Distrito Federal; e,

1.3 Pessoas sem vínculo funcional ou empregatício com a Administração Direta Central do Distrito Federal.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Período: 16 a 25.09 de 1981

2.2 Horário: Dias 16 a 24 - das 8h 30mín às 11h
Dia 25 - das 8h 30min às 11h e
das 14h 30min às 17h

2.3 Local: Sede do IDR, SGO Área Especial nº 01

2.4 Exigências, no ato da Inscrição

2.4.1 Prova de ser brasileiro - comprovação através de documento de identidade pessoal.

2.4.1.1 Poderão se inscrever, também, os portugueses, desde que comprovem estar amparados pela Convenção sobre a Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugueses.

2.4.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o dia 25.09.81 e máxima de 50 (cinqüenta) anos a completar até o dia 16.09.81, salvo para o candidato que comprovar, mediante Declaração Funcional, ser servidor de Órgão da Administração Direta do Distrito Federal ou de suas Autarquias, conforme o Decreto-Lei nº 1.831/80.

2.4.3 Apresentar Declaração Funcional expedida pelo órgão setorial de pessoal da repartição em que se encontrar lotado, nos casos previstos nos itens 1.1, 1.2.

2.4.4 Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), a ser recolhida numa das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília - DF, conta nº 819797, a favor do IDR, exceto para os casos previstos nos itens 1.1 e 1.2.

2.4.4.1 Em nenhuma hipótese haverá restituição da Taxa de Inscrição, prevista neste item.

2.5 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal, receberá um Cartão de Identificação, devidamente preenchido, que conterá a sua assinatura e carimbo do IDR, cuja apresentação, juntamente com a Carteira de Identidade, é obrigatória para o seu comparecimento às provas e para tratar de seus interesses junto ao mesmo Instituto. Na mesma oportunidade o candidato receberá o Programa das Provas.

2.5.1 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, terá a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do concurso ou após a realização do mesmo.

2.7 A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

2.8 Exigências, após a realização das provas, para os candidatos aprovados:

2.8.1 Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

2.8.2 Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.8.3 Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis ou Registro no Conselho Regional de Contabilidade.

2.9 A documentação indicada no item anterior será apresentada ao Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR, pelos candidatos habilitados, em data e horário fixados em convocação específica, após a realização das provas, sob pena de automática exclusão do rol de aprovados.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O Concurso constará de 02 (duas) etapas, a saber:

1a. etapa: Prova Escrita de Contabilidade e Auditoria, objetiva, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50 pontos.

2a. etapa: Prova Escrita de Direito, objetiva, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, classificatória.

3.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos na média aritmética dos pontos obtidos nas duas Provas.

3.3 A data, o horário e o local das Provas serão divulgados, posteriormente, através do Diário Oficial do Distrito Federal e em jornais de grande circulação local.

4. DO CONHECIMENTO DA PROVA E DO RECURSO

4.1 Após a correção de cada prova escrita, serão afixados, no Quadro de Avisos do IDR, a relação das notas e o gabarito das provas, para ciência e vista automática, por parte dos candidatos.

4.2 Durante o prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, os candidatos que não concordarem com o mesmo, poderão impetrar recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR, fundamentando, de modo preciso, as questões que desejarem sejam revistas e protocolando o requerimento na Seção de Protocolo do IDR, sob pena de liminar indeferimento.

4.3 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora.

4.4 No recurso, o candidato não poderá identificar-se, devendo constar, em seu requerimento, somente o número de sua inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos nas duas provas.

5.1.1 No caso de empate, será beneficiado o candidato que obtiver maior número de pontos na Prova Escrita de Contabilidade e Auditoria. Persistindo o empate, terá melhor classificação o candidato mais idoso, e o casado, sucessivamente.

5.2 A classificação final dos candidatos aprovados, será feita em listagens separadas, de acordo com o disposto no Art. 2º e seu parágrafo único do Decreto 5347/80.

6. DO REGIME JURÍDICO

6.1 Os candidatos a que se referem os itens 1.2 e 1.3, que venham a ser aprovados no Concurso somente serão admitidos ou contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a aplicação automática da Legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.2 A Ascensão Funcional dos servidores, de que tratra o item 1.1, que venham a ser aprovados no Concurso, efetivar-se-á com a manutenção do regime jurídico dos mesmos.

7. DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO

7.1 A jornada de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com o salário mensal de Cr$ 35.832,00 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e dois cruzeiros) mais 20% (vinte por cento) de Gratificação de Atividade de Nível Superior correspondente à primeira referência da Classe Inicial da Categoria Funcional de Auditor, ressalvados os possíveis casos da Jornada de Trabalho superior e de menores ou maiores salários, de conformidade com os Regulamentos e as Tabelas de Pessoal vigentes, nos Órgãos ou Entidades em que ocorrer a respectiva contratação.

8. DAS TAREFAS TÍPICAS

8.1 Descrição Sumária

Atividades de execução qualificada, sob supervisão superior, de trabalhos de auditoria financeira, contábil e patrimonial, legal e técnica, compreendendo retrospecção, análise, registro e perícia contábeis.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato à prova.

9.2 O Concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da Administração.

9.3 Atribuir-se-á nota zero à prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação.

9.4 Os candidatos aprovados e não aproveitados serão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado (CPC), do Banco de Recursos Humanos do IDR, em listagens separadas, de acordo com os itens 5.1 e 5.2.

9.5 Os candidatos convocados para a Administração Direta Central do DF, ficam sujeitos ao disposto na Portaria nº 35/SEA, de 24.07.81.

9.6 Os Avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.

Brasília, 14 de setembro de 1981

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr$ 20.00

ATO REGIMENTAL Nº 9/80
DO
TRIBUNAL DE CONTAS
DO DISTRITO FEDERAL

Consolida e estabelece normas para o controle externo da Administração do Distrito Federal

À VENDA
Seção de Distribuição do DODF

Ed. Anexo do Palácio do Buriti
Térreo — Sala 114

PREÇO: Cr$ 10,00